



Processo nº 000938/2023 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN

Assunto: Aquisição de equipamentos de infraestrutura de áudio e vídeo para Plenário e Auditório.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto aquisição de 2 (duas) placas de captura de vídeo padrão SDI/USB, e a aquisição de 4 (quatro) conversores bidirecionais SDI/HDMI, conforme consta no Memorando nº 000150/ 2023- DIN. A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos e identificou a proposta da empresa HDPRO-FOTO VIDEO & INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 09.613.177/0001-38, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais), respectivamente, totalizando 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais), (ev. 3; fl. 1). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou os Pré-Empenhos nº 39/2023-TCE e nº 40/2023-TCE (evs. 12 e ; 13), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total R\$ 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais).

Natal (RN), 23 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 000938/2023 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN

Assunto: Aquisição de equipamentos de infraestrutura de áudio e vídeo para Plenário e Auditório

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista dos Pré-Empenhos nº 39/2023-TCE e nº 40/2023-TCE (evs. 12 e 13), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral